



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2511056400100030301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Sabemi Seguradora SA

Nome Fantasia: Sabemi Seguradora

CPF/CNPJ: 87.163.234/0001-38

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: 0800 880 1900, 0800 880 8999

E-mail Institucional: matriz@sabemi.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/12/2025 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: PROCESSO: <https://meet.google.com/hhm-agfy-gza>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): ROBERTO MARQUES DE ARAUJO - **CNPJ/CPF:** 122.981.743-34
Endereço: Rua 9 - 128 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-300
Telefone: (85) 98614-0854
E-mail: rm02031956@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que identificou em seu extrato bancário a existência de descontos realizados pela Sabemi Seguradora S.A. desde o ano de 2015. Afirma que jamais firmou qualquer contrato com a referida empresa e que tais descontos iniciaram no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), alcançando atualmente o montante de R\$ 127,79 (cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). O consumidor declara desconhecer a origem dessas cobranças e informa que, apesar de ter buscado solução diretamente com a empresa, não obteve êxito, motivo pelo qual procurou o Procon.

Pedido: Requer o consumidor a apresentação da cópia do contrato supostamente firmado assinado, o imediato cancelamento dos descontos e o ressarcimento integral dos valores debitados.

Maracanaú/CE, 25 de Novembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____